

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa alterar a redação do artigo 1º da Lei nº 8.776/78, que estabelece normas para a aletração da denominação de logradouros públicos no Município de São Paulo.

Propõe o projeto de lei , que as possibilidades de alteração de denominação de logradouros somente sejam possíveis nos casos de denominações homônimas, similaridade ortográfica, fonética ou fatores de outra natureza que gerem ambiguidade de identificação ou, ainda, nos casos de denominações suscetíveis de exposição ao ridículo de moradores e domiciliados.

É de fato , de todo conveniente uma aplicação mais criteriosa deste instrumento, visto os profundos transtornos que podem advir de sua inadequada utilização.

É necessário também, valorização nossa memória histórica e um melhor critério quanto a denominação de vias, logradouros e próprios municipais, prestigiando realmente as pessoas que contribuíram para a grandeza de nossa cidade, os verdadeiros brasileiros que transformaram a cidade de São Paulo em uma das maiores do mundo.